

PORTARIA Nº. 933/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade de servidora efetiva e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Complementar 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º parágrafo 3º, ao qual dispõe sobre os Afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Luciana Ribeiro Alves Costa;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora efetiva da Fundação UNIRG **LUCIANA RIBEIRO ALVES COSTA**, matrícula 1126, cargo de Administradora, no período de 01/09/2021 a 27/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 895/2021 de 30 de agosto de 2021.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 233/2021

